



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2025
Processo nº 166538/2025

Certifico que na data 29/02/2025
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº I
no dia 29/02/2025
16
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **JACKELINE FLEURY ARAÚJO – ME**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª Marcella Marques Cavalcante**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: JACKELINE FLEURY ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.616/0001-13, com sede na Avenida do Comercio, Nº 25, Qd 04, Lt 01- E, Sala 1404, Edifício Concept Office, Setor Vila Maria José, cidade de Goiânia-GO, 74.815-457, Fone: (62) 984199392, Email: jackelinefleury@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Jackeline Fleury Araujo, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 905.833.371-04, residente e domiciliada na Rua 12, Qd 58-A, Ed. Borges Landeiro Goyazes, Aptº 1206C, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-Go, podendo ser localizada na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2025**, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 12/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 160166/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Contratação de empresa especializada na realização de atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e monitoramento de instrumentos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, firmados junto à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e ao Ministério da Saúde (MS/FNS). Os serviços incluem a gestão e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

operacionalização da plataforma de acompanhamento dos recursos financeiros e das obras do SUS, assegurando a correta alimentação dos dados, o cumprimento dos prazos e a execução das etapas necessárias ao adequado gerenciamento desses instrumentos, compreendendo, ainda, o seguinte:

I – A contratada deverá designar preposto que permaneça na Secretaria Municipal de Saúde em período integral, durante os dias úteis, para atendimento de demandas imediatas, garantindo suporte contínuo às atividades administrativas relacionadas ao objeto do contrato.

II – Os profissionais da contratada deverão auxiliar de forma presencial na alimentação de dados na Plataforma do Ministério da Saúde, garantindo a correta inserção das informações, a conferência documental e a conformidade com os prazos estabelecidos.

III – A contratada deverá promover capacitações periódicas para orientar os servidores municipais envolvidos na operacionalização dos instrumentos administrativos e financeiros, assegurando a correta execução das atividades.

IV – A contratada será responsável pela organização e manutenção dos processos administrativos e financeiros, em formato físico e digital, possibilitando o acompanhamento da tramitação documental e a prestação de informações aos setores responsáveis.

V – O responsável técnico da contratada deverá comparecer às reuniões periódicas convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação de relatórios de andamento dos serviços prestados, discussão de pendências e proposição de soluções visando à otimização das atividades.

VI – A empresa deverá revisar e validar todos os documentos relacionados aos instrumentos administrativos e financeiros, garantindo a conformidade com as exigências dos órgãos estaduais e federais, antes da submissão.

VII – A contratada deverá destacar representante para comparecer à SES, em Goiânia/GO, e ao Ministério da Saúde, em Brasília/DF, sempre que necessário, para protocolar documentos, esclarecer dúvidas e assegurar o regular andamento dos processos administrativos.

VIII – Sempre que houver obras em andamento vinculadas aos instrumentos administrativos e financeiros, a contratada deverá realizar visitas para monitoramento do progresso, registros fotográficos e elaboração de relatórios técnicos.

IX – A empresa deverá acompanhar a prestação de contas, auxiliando na conferência de notas fiscais, contratos e demais documentos necessários à



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

correta comprovação da execução dos instrumentos administrativos e financeiros.

X – A empresa deverá possuir estrutura física em Goiânia/GO e/ou Brasília/DF, onde se encontram sediados os órgãos estaduais e federais, possibilitando o deslocamento rápido de seus profissionais à sede do Município de Piracanjuba/GO sempre que necessário, priorizando o atendimento em todas as etapas do contrato.

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 12/2025, que se rege pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais condições previstas neste Contrato.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato em referência em razão da necessidade de continuidade dos serviços especializados de planejamento, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, firmados junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde, os quais são essenciais para assegurar o cumprimento de prazos, a correta alimentação das plataformas oficiais e a regular execução e prestação de contas dos recursos vinculados ao SUS.

A medida encontra amparo **nos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, não implicando alteração do objeto contratual, mas apenas a manutenção da execução dos serviços nos moldes originalmente pactuados, em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 125/2025, firmado entre as partes em 13 de maio de 2025 (vigência 13/05/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
---------------------------------------	-------------------------------------	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

13/05/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/04/2026	13/05/2025 A 30/04/2026
--	--	--

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na realização de atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e monitoramento de instrumentos administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, firmados junto à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e ao Ministério da Saúde (MS/FNS). Os serviços incluem a gestão e operacionalização da plataforma de acompanhamento dos recursos financeiros e das obras do SUS, assegurando a correta alimentação dos dados, o cumprimento dos prazos e a execução das etapas necessárias ao adequado gerenciamento desses instrumentos	un	04	R\$ 3.780,00	R\$ 15.120,00
Total:-----					R\$ 15.120,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 45.360,00	R\$ 15.120,00	R\$ 60.480,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	55.00.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.122.2826.2169



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	39 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ficha	270 – 102.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELLA		Assinado de forma
MARQUES		digital por MARCELLA
CAVALCANTE:02816		MARQUES
371131		CAVALCANTE:02816371
	131	

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a2d393b4-
59bf-4662-
b402-0616
d64897b5

Assinado de forma
digital por
a2d393b4-59bf-4662-
b402-0616d64897b5
Dados: 2025.12.29
09:45:29 -03'00'

JACKELINE FLEURY ARAÚJO - ME

CNPJ nº 24.005.616/0001-13

Contratada

Testemunhas:

1º Nome:

CPF:

[Handwritten signature]
003.632.751-42.

2º Nome:

CPF:

Sinicius Concalves Boster Melo
709.641.001-50